



RESOLUÇÃO 13/2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas parcial do pagamento até junho de 2020 quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual IV, conforme deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná nº 68, de 11 de setembro de 2019, para a implementação da oferta de benefícios eventuais, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas parcial do pagamento até junho de 2020 quanto ao recebimento do Incentivo do Benefício Eventual IV, para a implementação das ações executadas em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola, conforme Deliberação nº 068/2019 – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de agosto de 2020.

Márcia dos Santos Girotto

Presidente do CMAS



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR